

Pelouro de Estabilidade Financeira

Circular n.º 01/EFI/2024

Maputo, 03 de Janeiro de 2024

Assunto: QUADRO ANALÍTICO DE SUPERVISÃO BASEADA NO RISCO

Havendo necessidade de rever os procedimentos da Metodologia de Supervisão Baseada no Risco, considerando a evolução do quadro regulamentar e as boas práticas internacionais, a diversidade de instituições de crédito e sociedades financeiras supervisionadas, o dinamismo das suas actividades e os riscos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, o Banco de Moçambique determina:

1. É aprovado o Quadro Analítico de Supervisão Baseada no Risco, em anexo à presente Circular e que dela é parte integrante.
2. É revogada a Circular n.º 01/SCO/2013, de 30 de Maio, que estabelece o Quadro Analítico de Supervisão Baseada no Risco.
3. A presente Circular entra imediatamente em vigor.

As dúvidas na interpretação da presente Circular devem ser submetidas ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique.

BANCO DE MOÇAMBIQUE
Pelouro de Estabilidade
Financeira

Silvina de Abreu

Silvina de Abreu

(Administradora)

QUADRO ANALÍTICO DE SUPERVISÃO BASEADA NO RISCO

Janeiro de 2024

**Departamento de Supervisão Prudencial
Banco de Moçambique**



TABELA DE CONTEÚDOS

1. INTRODUÇÃO	1
2. RESPONSABILIDADE PELAS ACTIVIDADES DE SUPERVISÃO.....	3
3. METODOLOGIA DE SUPERVISÃO BASEADA NO RISCO PRUDENCIAL.....	3
3.1. <i>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO.....</i>	<i>4</i>
3.2. <i>PLANIFICAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE SUPERVISÃO... </i>	<i>5</i>
3.3. <i>DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS E ACTIVIDADES DA INSPECÇÃO ON-SITE.....</i>	<i>6</i>
3.4. <i>REALIZAÇÃO DE INSPECÇÕES ON-SITE.....</i>	<i>7</i>
3.4.1. <i>Papéis de Trabalho.....</i>	<i>8</i>
3.4.2. <i>Relatório de Inspeção.....</i>	<i>9</i>
3.5. <i>ACOMPANHAMENTO OFF-SITE E ACÇÕES CONTÍNUAS DE SUPERVISÃO</i>	<i>9</i>
4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS PELO SUPERVISOR (PARS)	10
5. SISTEMA DE NOTAÇÃO CAMELS.....	13
6. SUPERVISÃO DE BRAQUEAMENTO DE CAPITAIS, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA.....	14
6.1. <i>Desenvolvimento do Perfil Institucional em BC/FT/FP.....</i>	<i>15</i>
6.2. <i>Planificação e Calendarização das Actividades de Supervisão em BC/FT/FP</i>	<i>16</i>
6.3. <i>Realização de Inspeções On-Site em BC/FT/FP</i>	<i>16</i>
7. CONTROLO DE QUALIDADE.....	17

1. INTRODUÇÃO

O presente documento descreve, de forma sumária, o quadro analítico de supervisão baseada no risco adoptado pelo Banco de Moçambique para o acompanhamento das instituições de crédito e sociedades financeiras (ICSF ou simplesmente instituições), no âmbito prudencial e de combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (BC/FT/FP).

O quadro analítico institui um processo eficaz para acompanhar e avaliar a segurança e a solidez das ICSF, numa base contínua, permitindo uma imagem completa e fidedigna do seu perfil de risco e da solidez dos elementos estruturantes da sua situação financeira, através da combinação de vários processos, nomeadamente:

- i. Avaliação do nível de risco e das tendências associadas às actividades correntes e planificadas;
- ii. Avaliação dos processos de gestão para identificar, medir, acompanhar e controlar riscos;
- iii. Avaliação das condições financeiras das instituições;
- iv. Avaliação da conformidade com leis e regulamentos aplicáveis;
- v. Comunicação de constatações, determinações específicas e recomendações de forma clara e transparente, e obtenção do cometimento do órgão de administração e da gestão de topo para corrigir deficiências significativas; e
- vi. Acompanhamento da implementação das acções de regularização para assegurar que todas as deficiências são corrigidas de forma tempestiva e assertiva.

Na abordagem da supervisão baseada no risco, o foco assenta na análise e avaliação das áreas e categorias de maior risco de uma instituição, de modo a assegurar uma supervisão eficiente e eficaz. Esta abordagem possibilita ao Banco de Moçambique uma melhor gestão dos seus recursos, alocando-os de acordo com o perfil de risco das instituições.

O quadro analítico aplica-se a todas as ICSF que operam em Moçambique e pretende-se que seja flexível para permitir que os inspectores façam, em larga escala, o exercício do seu julgamento profissional na escolha das ferramentas a aplicar no processo de supervisão.



Isto inclui a selecção de procedimentos de avaliação compatíveis com o perfil de risco da instituição.

Na supervisão das ICSF, o Banco de Moçambique tem presente o conceito de proporcionalidade na definição do escopo e da intensidade das acções necessárias no decurso das actividades *off-site* e *on-site*, podendo considerar, para o efeito, o tipo de instituição, o perfil de risco, sua relevância sistémica, a condição económico-financeira, a complexidade e natureza das operações.

Considerando que o desenvolvimento do quadro analítico de supervisão é um processo dinâmico, devido às constantes mudanças que ocorrem na indústria bancária, tanto a nível local como global, o Banco de Moçambique revê de tempos em tempos, o presente instrumento para assegurar que o mesmo permaneça efectivo e actual.



2. RESPONSABILIDADE PELAS ACTIVIDADES DE SUPERVISÃO

O Banco de Moçambique é a entidade responsável pela supervisão das ICSF, conforme estabelece o artigo 37 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, em conjugação com o artigo 57 da Lei n.º 20/2020, de 31 de Dezembro.

No modelo de supervisão, existem dois conjuntos de actividades, designadamente:

- i. O acompanhamento *off-site*, que é a monitoria permanente das ICSF com vista a assegurar o cumprimento dos normativos aplicáveis através da obtenção de dados e informações das instituições supervisionadas e de outras fontes externas. Para o cumprimento desta actividade, à cada instituição é alocado um Inspector Responsável (IR), que fica encarregue do acompanhamento e actualização permanente do seu perfil de risco, actuando como um elemento de contacto permanente entre o Banco de Moçambique e a instituição; e
- ii. A inspecção *on-site*, que visa assegurar, de entre outros, o cumprimento dos normativos aplicáveis através da avaliação, no local da entidade supervisionada ou através de plataformas informáticas, de matérias que constituam interesse ou preocupação do supervisor. As inspecções *on-site* são lideradas, a nível técnico, por um Inspector-Coordenador (ICo) que assegura a consistência e o cumprimento de todas as etapas de inspecção e, igualmente, actua como elemento de contacto entre o Banco de Moçambique e a instituição durante o decurso das inspecções.

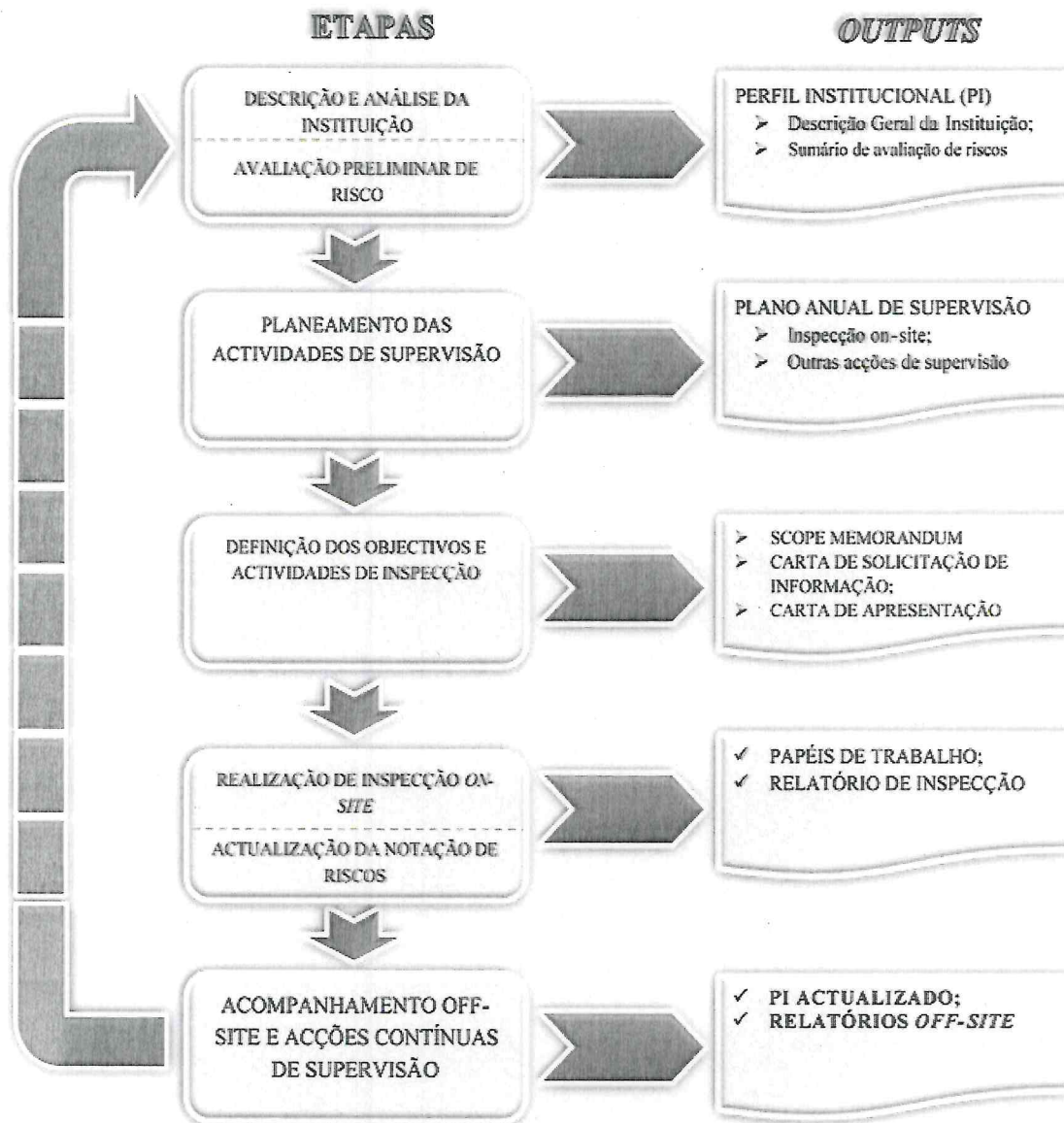
A garantia de qualidade de todos os processos de supervisão é da responsabilidade de uma equipa de revisão de qualidade que inclui a cadeia de gestão da área responsável pela supervisão prudencial.

3. METODOLOGIA DE SUPERVISÃO BASEADA NO RISCO PRUDENCIAL

A abordagem da supervisão baseada no risco, cuja ênfase assenta na planificação efectiva, experiência e juízo crítico do supervisor, ajusta as acções de supervisão à dimensão e complexidade das actividades da instituição a inspecionar, concentrando os recursos de inspecção nas áreas expostas ao maior grau de risco.

Deste modo, a metodologia de supervisão baseada no risco consiste em cinco etapas principais, evidenciadas no diagrama abaixo, cada uma das quais requerendo a preparação de documentação específica.

Figura 1: Estrutura conceptual da supervisão baseada no risco



3.1. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

O ponto de partida para a supervisão baseada no risco é o desenvolvimento do perfil institucional (desenvolvimento do conhecimento da instituição). Esta etapa é crucial para a



elaboração de planos de supervisão adequados às características da instituição e para o seu contínuo ajustamento em função das circunstâncias.

O Perfil Institucional (PI) é um documento dinâmico que fornece suporte a todo processo de supervisão e facilita a monitorização contínua de uma determinada instituição. Este documento é preparado e actualizado continuamente para captar assuntos relevantes que ocorrem entre os ciclos de inspecção, como resultado de factores endógenos e exógenos (desenvolvimentos tecnológicos e do mercado dentro do sector bancário e a rapidez com que a condição financeira duma instituição e seu perfil de risco podem mudar). O documento contém (i) informação chave da instituição, (ii) a avaliação do perfil de risco tendo por base o Processo de Avaliação de Risco pelo Supervisor (PARS) e (iii) a avaliação da condição económico-financeira usando o Sistema de Notação CAMELS.

3.2. PLANEAMENTO E CALENDARIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE SUPERVISÃO

Anualmente é elaborado um plano de supervisão detalhado que é actualizado à medida que circunstâncias específicas o justifiquem.

O plano de supervisão define o âmbito e o período de realização das actividades, identifica as ferramentas de supervisão a serem empregues, bem como os recursos necessários. O mesmo está ligado às áreas de maior risco e preocupação, demonstra a forma como lidar com as inquietações de supervisão identificadas no processo de avaliação de riscos e as deficiências observadas na inspecção anterior.

Para além do acompanhamento *off-site*, podem ser empregues as seguintes abordagens de supervisão:

- a) Inspeção *on-site* de âmbito global ou alargado;
- b) Inspeção *on-site* direccionada ou de âmbito restrito;
- c) Inspeção *on-site* não programada ou *ad-hoc*;
- d) Monitoria reforçada por inspector residente;
- e) Reuniões prudenciais com a gestão da instituição;
- f) Reuniões com os auditores externos da instituição; e



g) Avaliações conjuntas com outras entidades de supervisão.

As constatações decorrentes da aplicação das diferentes abordagens de supervisão proporcionam mais informações sobre as áreas de risco ou inquietações identificadas durante a etapa de avaliação de riscos, o que auxilia o Banco de Moçambique na formulação de conclusões, com base nas quais emite determinações específicas ou recomendações para a tomada de medidas ou acções correctivas.

As determinações específicas referem-se às decisões do Banco de Moçambique que resultam de normas de carácter imperativo.

Por seu turno, as recomendações são de cumprimento voluntário pela instituição supervisionada e geralmente decorrem de boas práticas e directrizes internacionais.

3.3. DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS E ACTIVIDADES DA INSPECÇÃO *ON-SITE*

A realização de inspecção é antecedida pela preparação de *Scope Memorandum* (SM), que identifica os principais objectivos e o âmbito da inspecção *on-site*, e é aprovado pela administração do Banco de Moçambique. As actividades de inspecção identificadas no SM são orientadas na perspectiva de uma abordagem do topo para a base (*top-down*), que inclui uma revisão dos sistemas internos de gestão de risco da instituição e um nível apropriado de testes das transacções. O SM é ajustado à dimensão, complexidade e notação de risco da instituição.

Para comunicação à instituição a ser inspeccionada, é elaborada uma carta de apresentação, a qual indica o âmbito e os objectivos da inspecção, os inspectores designados e as datas de início e de fim. Entretanto, dependendo das circunstâncias que ditam a realização da inspecção, o Banco de Moçambique reserva-se o direito de não informar a data do início ou as razões da realização da inspecção.

É, igualmente, enviada uma Carta de Solicitação de Informação (CSI), que identifica as informações necessárias para a aplicação dos procedimentos de inspecção *on-site*. A CSI é

elaborada à medida, de modo a se adequar às características e perfil de risco da instituição a ser inspeccionada e ao escopo das actividades a serem realizadas.

3.4. REALIZAÇÃO DE INSPECÇÕES *ON-SITE*

Na realização de inspeções *on-site*, que podem ser executadas nas instalações da instituição inspeccionada ou de forma virtual, os inspectores orientam-se pelos procedimentos detalhados no Manual de Supervisão de ICSF, ajustando-os às características de cada instituição, atendendo à sua dimensão, complexidade e perfil de risco.

Os procedimentos de inspeção são executados na medida necessária para aferir se a gestão da instituição compreende e controla de forma adequada os tipos e níveis de riscos assumidos no desenvolvimento do negócio.

Na realização de inspeção de âmbito global, os inspectores fazem uma avaliação integral e adoptam procedimentos detalhados para aferir se os riscos são adequadamente identificados e geridos. A avaliação compreende procedimentos para examinar as seguintes categorias de risco:

1. Risco de crédito;
2. Risco de liquidez;
3. Risco de taxa de juro;
4. Risco da taxa de câmbio;
5. Risco operacional;
6. Risco estratégico;
7. Risco reputacional;
8. Risco de *compliance*;
9. Risco de tecnologias de informação; e
10. Risco cibernético.

Adicionalmente, existem procedimentos de avaliação que não se relacionam com riscos específicos, mas fornecem informações cruciais sobre a qualidade de gestão de risco, designadamente:

1. Auditoria e controlo interno; e
2. Sistema de governação.

Os procedimentos de avaliação estão divididos em mínimos e padrão, sendo que:

- (i) Os procedimentos mínimos são empregues para avaliar áreas de risco reduzido; e
- (ii) Os procedimentos padrão são empregues para avaliar as áreas identificadas como tendo risco moderado ou material.

Uma combinação de procedimentos padrão com revisão mais detalhada será empregue em áreas com notação de risco elevada.

A tabela abaixo ilustra a relação entre as notações de risco e os procedimentos de inspecção.

Tabela 1: Relação entre as notações da avaliação preliminar de risco e os procedimentos de inspecção

NOTAÇÃO REDUZIDA DE RISCO	NOTAÇÃO MODERADA OU MATERIAL DE RISCO	NOTAÇÃO ELEVADA DE RISCO
Procedimentos mínimos de avaliação	Procedimentos padrão de avaliação	Procedimentos padrão com revisão mais detalhada

Quando o resultado da avaliação preliminar de risco seja uma notação elevada ou sempre que se verifiquem preocupações específicas que requeiram uma revisão mais detalhada, os inspectores podem alargar o escopo das actividades de supervisão. Estas actividades são ajustadas para atender as áreas específicas de preocupação e podem incluir a testagem de transacções adicionais, avaliação detalhada de sistemas e registos, expansão do tamanho da amostra para a revisão de operações individuais de crédito, de investimentos, entre outras, ou maior profundidade na avaliação do processo de gestão de risco.

3.4.1. Papéis de Trabalho

Os papéis de trabalho constituem a documentação primária do processo de inspecção. Eles incluem informação em suporte físico e electrónico, preparada ou obtida durante o processo, e são importantes para o seguinte:

- i. Fornecer evidências do trabalho realizado, das constatações e conclusões do relatório de inspecção;



- ii. Assegurar que os objectivos da inspecção e os padrões do Banco de Moçambique são alcançados;
- iii. Avaliar a qualidade do trabalho realizado e o desempenho do inspector; e
- iv. Planificar e realizar actividades futuras de inspecção.

3.4.2. Relatório de Inspeção

Após a conclusão da inspecção *on-site*, o Banco de Moçambique produz um relatório para a instituição inspeccionada. Este relatório contém, dentre outros aspectos, os objectivos e metodologia da inspecção, o detalhe das constatações por área ou risco examinado e as respectivas determinações ou recomendações, apresentadas por ordem de importância e com a indicação do prazo para o seu cumprimento. O relatório de inspecção é partilhado com o Conselho de Administração da instituição na reunião de encerramento a decorrer nas instalações da instituição inspeccionada.

3.5. ACOMPANHAMENTO *OFF-SITE* E ACCÇÕES CONTÍNUAS DE SUPERVISÃO

O acompanhamento *off-site*, consiste na avaliação da situação económico-financeira, prudencial e demais dimensões de riscos inerentes das instituições, individualmente, com vista a salvaguardar a solidez das mesmas e por fim proteger os seus depositantes e demais credores, evitando que a instituição se torne um risco à estabilidade do sistema financeiro nacional.

Este acompanhamento é feito de forma contínua, no pressuposto de que as instituições devem manter, a todo o momento, os seus indicadores prudenciais dentro dos limites exigidos na legislação em vigor.

O acompanhamento a cada instituição é realizado através da análise dos riscos e comportamentos desviantes, quer considerando os dados ou informação da instituição em si quer numa perspectiva comparativa com o universo das instituições (sistema).

Esta actividade consiste, ainda, no acompanhamento da implementação das determinações específicas ou das recomendações endereçadas à instituição inspeccionada. Nesta



perspectiva, o acompanhamento é feito através da avaliação dos relatórios periódicos enviados pela instituição inspeccionada.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS PELO SUPERVISOR (PARS)

O Processo de Avaliação de Risco pelo Supervisor consiste numa abordagem analítica que inclui a identificação e avaliação de riscos, bem como a qualidade dos controlos de gestão da instituição. De modo a focar as actividades de supervisão nas áreas de maior risco, é realizada uma avaliação de risco por instituição. Pela aplicação sistemática do PARS, a avaliação de risco evidencia os pontos fortes e fracos da instituição e fornece as bases para a determinação das actividades de supervisão a serem desenvolvidas.

O PARS consiste em seis passos chaves que conduzem à produção de uma matriz de risco de uma instituição. A matriz de risco sumariza o nível dos riscos inerentes às actividades da instituição e à qualidade da função da gestão na mitigação de tais riscos. A mesma sumariza igualmente a direcção desses riscos após consideração dos factores internos e externos que podem afectar o perfil de risco da instituição nos doze meses seguintes.

Os passos chaves do PARS são os seguintes:

(i) Identificação de Actividades/Áreas Funcionais Significativas

As actividades significativas incluem quaisquer linhas de negócio, unidades ou processos e podem ser identificadas a partir de diversas fontes incluindo o organograma institucional, plano estratégico ou de negócio, alocação de capital, reportes financeiros internos e externos, tais como balancetes, balanços e demonstração de resultados. A identificação de actividades significativas é importante para determinar os riscos intrínsecos às actividades da instituição.

Para o propósito da avaliação de risco, o Banco de Moçambique identificou dez riscos que são mapeados nessas actividades significativas de modo a permitir uma correcta identificação dos níveis de risco intrínseco.



(ii) Determinação do Nível de Risco Intrínseco

O risco intrínseco está associado à natureza, complexidade e volume das actividades que originam o risco em questão. É importante notar que a avaliação da quantidade de risco (risco intrínseco) é feita sem considerar os processos de gestão e os controlos, que são considerados na avaliação da qualidade do sistema de gestão de risco.

O nível de cada risco individual será avaliado utilizando critérios qualitativos e quantitativos. O nível global de risco intrínseco será determinado usando uma **média geométrica** da pontuação atribuída para cada critério. O PARS adopta quatro níveis de risco intrínseco, nomeadamente **reduzido, moderado, material e elevado**, com as notações 1, 2, 3 e 4, respectivamente.

(iii) Avaliação da Qualidade da Gestão de Risco

Na avaliação da qualidade da gestão de riscos numa instituição, presta-se maior atenção à revisão dos seguintes elementos essenciais de um bom sistema de gestão de riscos:

- i. Fiscalização do órgão de administração e da gestão de topo;
- ii. Políticas, procedimentos e limites;
- iii. Sistemas adequados de medição, acompanhamento e de informação de gestão; e
- iv. Controlos internos.

Tendo em conta estes elementos, é avaliada a robustez do processo de gestão de riscos e controlos para cada risco identificado. O Banco de Moçambique estabelece critérios para a avaliação da qualidade do sistema de gestão de risco e controlos, sendo que a notação a ser atribuída é em função do julgamento efectuado na base desses critérios. A notação global da qualidade da gestão de risco será determinada usando uma **média geométrica** da pontuação atribuída à cada elemento essencial.

Para efeitos de classificação da gestão de riscos, a grelha de notações compreende, também, os valores 1, 2, 3 e 4, reflectindo a existência de um sistema de gestão de risco **forte, adequado, inadequado** ou **fraco**, respectivamente.

(iv) Determinação do Risco Agregado

O risco agregado para cada categoria de risco é determinado a partir da conjugação da quantidade de risco intrínseco com a qualidade dos sistemas de gestão de risco na instituição. O risco de crédito numa instituição pode ser considerado inerentemente elevado, contudo a probabilidade e o impacto potencial (a magnitude das possíveis perdas) podem ser reduzidos pela aplicação de padrões de avaliação de crédito muito conservadores, sistemas eficazes de administração de crédito, controlos internos robustos e um bom sistema de alerta. Consequentemente, após a consideração destes factores mitigadores, o perfil global de risco de crédito pode ser considerado material.

A matriz seguinte ilustra a determinação do risco agregado através do balanceamento da quantidade observada de risco intrínseco com a qualidade dos sistemas de gestão de riscos.

Tabela 2: Matriz de Risco Agregado

Risco Agregado		Quantidade de Risco Intrínseco			
		Reduzido	Moderado	Material	Elevado
Qualidade da Gestão de Risco	Forte	Reduzido	Moderado	Moderado	Material
	Adequada	Moderado	Moderado	Material	Material
	Inadequada	Moderado	Material	Material	Elevado
	Fraca	Material	Material	Elevado	Elevado

(v) Determinação da Evolução Esperada do Risco

Em geral, a evolução esperada do risco é uma previsão para os doze meses seguintes e é condicionada pelos seguintes factores:

- i. Alterações previsíveis no ambiente externo da instituição;
- ii. Alterações planeadas na direcção estratégica da instituição (por exemplo, entrada em novos mercados, introdução de produtos, sistemas ou canais de distribuição, etc.); e
- iii. A situação actual da gestão e seus respectivos sistemas de gestão de risco.

A evolução esperada do risco pode ser **crescente**, **estável** ou **decrecente**.

(vi) Apuramento de Risco Global

Uma vez determinado o risco agregado em cada categoria de risco, é apurado o risco global da instituição. Este é o último passo no desenvolvimento da matriz de risco. O risco global baseia-se na **média quadrática** de todas as notações de risco agregado atribuídas. A notação global pode ser ajustada em até 0,5 pontos decimais, consoante seja expectável que ocorram, no curto prazo (até 1 ano), alterações nas condições que sustentaram a notação atribuída, traduzidas numa degradação ou melhoria do risco. A evolução global esperada de risco é determinada com base no juízo de valor do supervisor a respeito da evolução esperada para cada risco agregado.

5. SISTEMA DE NOTAÇÃO CAMELS

Para além da avaliação de riscos PARS, o Banco de Moçambique aplica o sistema de notação CAMELS na análise da condição financeira das instituições e da robustez de suas operações. No contexto da análise CAMELS, todas instituições são avaliadas de forma detalhada e a atenção do supervisor é focalizada de forma apropriada nas instituições que exibem fraquezas ao nível financeiro e operacional ou tendências adversas.

A análise CAMELS serve igualmente como um veículo útil para identificar problemas nas instituições, bem como para categorizar instituições com deficiências em componentes específicos de certas áreas. Adicionalmente, o sistema de notações auxilia o supervisor no acompanhamento da tendência de solidez e segurança e na avaliação, em termos agregados, da robustez do sistema bancário.

No domínio do CAMELS é atribuída, à cada instituição, uma notação agregada baseada na avaliação de 6 (seis) componentes da sua situação financeira e operacional, designadamente, a adequação do capital (C), a qualidade dos activos (A), a capacidade de gestão (M), a qualidade e nível dos resultados (E), a adequação da liquidez e fontes de financiamento (L) e a sensibilidade ao risco de mercado (S). A avaliação destas componentes leva em consideração a dimensão e complexidade da instituição, a natureza e complexidade das suas actividades e o perfil de risco.

As notações dos componentes individuais e do componente agregado são atribuídas na base de uma escala numérica de 1 a 5, onde 1 constitui a notação mais elevada, significando desempenho e práticas de gestão de risco mais elevados e menor grau de preocupação do supervisor, enquanto 5 constitui a notação mais baixa, significando desempenho mais baixo, práticas de gestão de risco inadequadas e, por conseguinte, um grau mais elevado de preocupação do supervisor.

A notação agregada é apurada pelo cálculo da média ponderada das notações dos 6 componentes. A notação de cada componente é baseada numa análise quantitativa e qualitativa dos factores subjacentes e a interconexão entre eles. Importa salientar que, as definições das notações ao nível agregado 4 e 5 são similares, com a excepção dos 2 factores descritos abaixo que, individualmente, podem levar a que uma instituição seja atribuída notação 5 ao invés de 4:

- i. Se o volume e a gravidade dos problemas estiverem para além das capacidades ou da vontade da gestão de os controlar ou corrigir; e
- ii. Se for necessário apoio externo imediato, financeiro ou de outra natureza, de modo a assegurar a viabilidade da instituição.

A capacidade da gestão para responder às mudanças e fazer face aos riscos que possam emergir da alteração nas condições do negócio, introdução de novas actividades ou produtos é um factor importante na avaliação do perfil de risco global de uma instituição e na determinação do nível de atenção requerida por parte do supervisor.

6. SUPERVISÃO DO BRAQUEAMENTO DE CAPITAIS, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

O processo de supervisão do BC/FT/FP segue, igualmente, a metodologia de supervisão baseada no risco prudencial, sendo aplicável o quadro geral de supervisão retromencionado, com as necessárias adaptações. Entretanto, considerando as especificidades da matéria, o processo de supervisão do BC/FT/FP contempla as etapas ilustradas no diagrama abaixo:

Figura 2: Estrutura Conceptual da Supervisão Baseada no Risco de BC/FT/FP



6.1. Desenvolvimento do Perfil Institucional na Supervisão do BC/FT/FP

No âmbito da supervisão baseada no risco do BC/FT/FP, as ICSF devem reportar ao Banco de Moçambique, numa base semestral, informações relativas às contas dos clientes e operações que envolvam riscos de BC/FT/FP, procedendo ao preenchimento do **Questionário de Avaliação de Risco**, produzido para o efeito.

A informação providenciada pelo questionário em referência é validada, traduzindo-se num modelo de avaliação do perfil de risco de cada instituição, denominado *Risk Assessment Model* (RAM).

O RAM apresenta a notação agregada de risco atribuída à instituição, podendo este ser Alto (1), Médio Alto (2), Médio Baixo (3) e Baixo (4), e a mesma resulta da combinação entre os factores de risco constantes do (i) Perfil de Risco Quantitativo e (ii) Perfil de Risco Qualitativo (gestão), servindo de base para a fixação dos riscos a serem objecto de inspeção, dando lugar à elaboração do *Scope Memorandum*.

Tabela 3: Matriz de Risco Agregado do RAM

Risco Agregado		Quantidade de Risco Intrínseco			
		Baixo	Médio-baixo	Médio-alto	Alto
Qualidade da Gestão de Risco	Forte	Baixo	Médio-baixo	Médio-baixo	Médio-alto
	Adequada	Médio-baixo	Médio-baixo	Médio-alto	Alto
	Inadequada	Médio-baixo	Médio-alto	Médio-alto	Alto
	Fraca	Médio-alto	Médio-alto	Alto	Alto

6.2. Planificação e Calendarização das Actividades de Supervisão em BC/FT/FP

O Plano de Inspeção *on-site* é produzido anualmente pela equipa responsável pelas inspeções, após coordenação com a equipa *off-site*, e é preparado em articulação com o Plano Anual de Actividades aprovado para o Departamento de Supervisão Prudencial. Este Plano tem em conta a avaliação de risco da instituição obtida através do RAM, podendo ser revisto ao longo do período, devido à alteração das circunstâncias no sistema financeiro. Dependendo do perfil de risco apurado, escolhe-se uma das abordagens de supervisão constantes no ponto 3.2.

6.3. Realização de Inspeções *On-Site* do BC/FT/FP

As inspeções *on-site* do BC/FT/FP, podem ser levadas a cabo nas instalações da instituição supervisionada ou de forma virtual, os inspectores orientam-se pelos procedimentos detalhados no Manual de Supervisão em Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa, ajustando-os, igualmente, às características de cada instituição, atendendo à sua dimensão, complexidade e perfil de risco.

Neste âmbito, para a realização de inspeção de âmbito global, os inspectores fazem uma avaliação integral e adoptam procedimentos detalhados para aferir se os riscos são adequadamente identificados e geridos. A avaliação compreende procedimentos para verificar o perfil de risco quantitativo, consubstanciado nas categorias de (i) risco país, (ii) cliente, (iii) produto, (iv) monitoria de sistemas, (v) recursos e treinamento, bem como a verificação do perfil de risco de governação.

Por fim, aplicam-se os mesmos termos para os papéis de trabalho produzidos e o reporte das conclusões da inspeção anteriormente descritos nas secções 3.4.1 e 3.4.2.



7. CONTROLO DE QUALIDADE

O controlo de qualidade é concebido para assegurar que o Banco de Moçambique disponha de um processo de supervisão íntegro. O controlo de qualidade incorpora: (i) o processo de controlo de qualidade numa base contínua, assegurando que os *outputs* estão em conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos; e (ii) a revisão *a posteriori* dos materiais de inspeção para avaliar a eficácia dessas políticas e procedimentos.

O controlo de qualidade abrange todos os aspectos da supervisão incluindo a elaboração de estratégias, acompanhamento *off-site*, inspeções *on-site*, comunicação com a gestão das instituições e administradores e uma avaliação das acções requeridas.